**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / FICHA: 205**

**1.OBJETO**

* 1. A presente licitação tem como objeto Confecção de Uniformes para Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
1. **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

Os uniformes serão para o Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal.

1. **ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**-** Confecção de bota em couro sintético, modelo feminino, cano longo, salto 2,5 centímetros e zíper na lateral. Tamanhos: 34,36,37,38,39.

- Confecção de quepe estilo militar, modelo Jaú em veludo ou escarlape. Tamanhos: 52,53,54,55,56,57,58,59,60.

- Confecção de sapato em couro sintético, modelo mocassim. Tamanhos: 34,36,39,40,41,42,44.

- Confecção de uniforme para baliza, colâ de lycra bordado a mão com miçanga, canutilho e aljofre e aplicação em tecido segunda pele, composto de luvas e polainas bordadas com pedrarias, tiara para cabelo e sapatilhas. Tam: P.

- Confecção de uniforme para corpo musical – Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer e macacão em tecido linho panamá de boa qualidade e com tingimento fixo sendo: túnica com detalhes em botões e galões metalizados, viéis de cetim, dragona sobrepostas, abertura na parte traseira com zíper destacável; macacão tipo jardineira com alças reguláveis, vinco pespontado na parte frontal e abertura também frontal com zíper invisível e barra feita à mão. Sendo nos tamanhos: P,M,G,GG.

**4. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**4.1** A estimativa dos custos dos produtos a serem adquiridos deverá ser extraída mediante cotação com três empresas. Sendo que as mesmas deverão fazer um cadastro junto ao departamento de compras desse município. As cotações poderão ser entregues no setor de compras ou através do e-mail compras@iguatemi.ms.gov.br.

1. **PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO**
	1. Prazo de se efetuar a entrega dos uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal; deve ser feita quando solicitado conforme requisição ou ordem de serviço ou solicitação via E-mail emitida por um servidor da Secretaria de Educação e entregue no local solicitado sem limite de quantidade.
	2. A nota de empenho / contrato será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no setor de compra desse município.
	3. A entrega deverá ser realizada conforme a solicitação da Secretaria de Educação.
	4. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: educacao@iguatemi.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

* 1. Os uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal deverão ser recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas.
	2. Os uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal; poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato assinado por ambas as partes envolvidas, devendo ser substituídos no prazo de **(05) dias úteis**, a contar da notificação expedida pela contratante a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. Os uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal serão recebidos definitivamente no prazo de **(05) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
	4. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 Os uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5.8 A entrega da dos uniformes do Projeto Educação Municipal e Banda de Percussão Municipal será realizada na Unidade de Educação de Iguatemi, que está localizada no perímetro urbano , independente de quantidades . Sendo que os custos de deslocamento fica a cargo da empresa vencedora do certame.

1. **GARANTIA**
	1. O objeto terá garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as devidas correções.
2. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
	1. **São obrigações da CONTRATANTE:**
		1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
		2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
		3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta;
		4. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
		6. Efetuar o pagamento à CONTRATADAno valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
		7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
	2. **São obrigações da CONTRATADA:**
		1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
		2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital seus anexos e no termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
		3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
		4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
		6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
3. **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
	1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
	2. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
	3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes

 Iguatemi – MS, 09 de Maio de 2019.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM

 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**